



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (44) 3640-1181 – E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CGC 01.612.269/0001-91 - Esperança Nova - Estado do Paraná

LEI Nº. 409/2009

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO CORRENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, eu **EVERTON BARBIERI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Especial por Anulação de Dotação – Fonte Vinculada no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.566,44 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Para atendimento da seguinte dotação orçamentária a ser criada:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	07	08.244.1700.2.0018	33757*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.30.00.00	6.316,44
03	07	08.244.1700.2.0018	33757*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.36.00.00	250,00
Total						6.566,44

* 33757 – IGD-BF;

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	07	08.244.1700.2.0018	33757*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	4.4.90.52.00.00	6.566,44
Total						6.566,44

* 33757 – IGD-BF;

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária Vigente para exercício financeiro de 2009, e bem como o Plano Plurianual de Investimento exercício de 2006 a 2009

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 26 de agosto de 2009.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal